



Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação

---

# Relatório Final

Petição n.º 298/XV/2ª

**Relator: Deputado Marco  
Claudino (PSD)**

**1.º Peticionário:** André Filipe de  
Almeida Abranches

N.º de assinaturas: 124



Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação

---

## **ÍNDICE**

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Diligências Efetuadas**
- V. Opinião do Relator**
- VI. Conclusões e Parecer**

## **I – Nota Prévia**

A petição 298/XV/2.<sup>a</sup>, tem como primeiro peticionário André Filipe de Almeida Abranches, conta com 124 assinaturas e deu entrada na Assembleia da República a 17 de março de 2024.

A presente Petição baixou à Comissão Parlamentar de Economia, Obras Públicas e Habitação para apreciação a 20 de março de 2024 e, por força da dissolução da Assembleia da República, a tramitação da petição ficou suspensa, tendo transitado para a XVI Legislatura, para apreciação, audição dos peticionários e elaboração do relatório final, sendo designado relator o signatário em 24 de abril de 2024.

## **II – Objeto da Petição**

A Petição n.º 298/XV/2.<sup>a</sup> que deu entrada na Assembleia da República, encontra-se subscrita por estivadores da extinta sociedade, por insolvência, a associação - empresa de trabalho portuário – Lisboa (AETPL). A AETPL apresentava como atividade a cedência de temporária de mão de obra para movimentação de cargas e descargas no porto de Lisboa, sendo constituída por capital social originária dos operadores portuários YILPORT (Liscont, Sotagus, Multiterminal e Porlis), ETE (ETE, TSA, ETP Prime) e ERSHIP (TMB).

Os peticionários consideram imprescindível que seja reparada a situação decorrente da insolvência da AETPL, designadamente no que concerne aos postos de trabalho, vidas pessoais e sustentabilidade financeira referente a mais de 140 famílias afetadas.

Afirmam que a atividade setorial que desempenhavam foi abandonada pela República e deixada à gestão de investidores estrangeiros.

Face ao exposto, apelam à Assembleia da República que escrutine a atuação dos representantes políticos e a atividade do regulador setorial, a Autoridade da Mobilidade e Transportes. Ademais, enfatizam a necessidade de revisão, com intuito de prevenir idênticas situações, dos quadros legais referentes à regulação do investimento estrangeiro; da proteção dos trabalhadores em matéria judicial e

processual; assim como a revisão do Regime Jurídico do Trabalho Portuário e do Código dos Contratos Públicos.

### **III – Análise da Petição**

A presente petição cumpre todos os requisitos formais, nomeadamente quanto ao objeto, que se encontra devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei 43/90, de 10 de agosto - Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas, Lei n.º 6/93, de 1 de março, Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho e 63/2020, de 29 de outubro.

Da análise às bases de dados, verificou-se não existirem outras iniciativas legislativas ou petições pendentes sobre matéria idêntica ou conexa.

### **IV – Diligências efetuadas**

A audição dos peticionários realizou-se no dia 29 de maio de 2024, com os seguintes Deputados presentes: Deputado Marco Claudino (PSD), Deputado relator da petição, Deputado Bruno Ventura (PSD), Deputado João Valle e Azevedo (PSD), Dep. José Carlos Barbosa (PS), Dep. Carlos Barbosa (CH), Deputado Filipe Melo (CH), Deputada Isabel Mendes Lopes (L) e Deputada Sandra Ribeiro (CH).

Foi elaborado um Relatório da Audição dos Peticionários pelos serviços de apoio à Comissão.

«Os peticionários foram representados pelo advogado Miguel Correia da Silva, seu mandatário, tendo estado presentes na audição os peticionários André Abranches (primeiro peticionário), Hugo Rato, Ivo Gomes, Ângelo Mendes, Diogo Lopes e João Lopes.

O mandatário dos peticionários, Dr. Miguel Correia da Silva, agradeceu a oportunidade de ser ouvido enquanto representante de 84 estivadores do Porto de Lisboa. Desde

fevereiro de 2023 que trabalha com os peticionários, tendo como mandato compor o direito de petição. Mencionou estar a estruturar uma petição ao Parlamento Europeu baseada nos mesmos elementos da petição original e na exposição subsequente enviada uma semana antes. O tema da petição, a insolvência da Associação - Empresa de Trabalho Portuário Lisboa (AETPL), foi discutido publicamente, inclusive na Assembleia da República, em 2020, logo após a insolvência da AETPL. Desde então, o assunto teve vários incidentes processuais e públicos.

Os peticionários acreditam que, além da dimensão judicial, há uma dimensão política devido à intervenção ou falta de intervenção da Administração Pública e do Governo. Portanto, decidiram exercer o direito de petição também perante o Parlamento Europeu.

Os peticionários remeteram uma série de documentos para a Assembleia da República, enfatizando a insolvência da AETPL, criada em 1994 com um acordo entre o Governo, sindicatos e empresas operadoras portuárias.

De 1994 a 2012, a AETPL funcionou gerando receitas distribuídas pelos associados. No entanto, em 2012, surgiu a conflitualidade devido à criação da empresa Porlis, concorrente da AETPL, que violava os estatutos da associação. A intervenção do Governo em 2016 tentou resolver a conflitualidade com um acordo que previa a migração de pessoal da Porlis para a AETPL, que não foi cumprido. Durante a insolvência da AETPL, o administrador teve acesso a documentos que confirmaram um plano dos operadores portuários para quebrar a influência do Sindicato dos Estivadores, semelhante ao ocorrido em Aveiro.

Esses documentos mostraram que os operadores portuários não cumpriram as suas obrigações financeiras, transferindo dívidas para a AETPL. Em 2016, cogitou-se o despedimento coletivo, evitado pela intervenção do Presidente da República. De 2016 até a insolvência, as atas demonstram que os operadores portuários difundiram uma narrativa sobre a incapacidade económica da AETPL, permanecendo o tarifário cobrado inalterado de 1994 a 2018. Quando alterado, houve um desconto automático de 15% considerado contrário ao direito da concorrência.

Os estivadores da AETPL, agora no limbo do processo de insolvência, enfrentam incidentes de verificação e reclamação de créditos, além de processos judiciais

---

paralelos. O orador concluiu que, embora a insolvência seja pública, outros processos judiciais fogem ao escopo desta intervenção.

De seguida, foi dada a palavra aos Senhores Deputados dos Grupos Parlamentares (GP) que se tinham feito representar na audição de petiçãoários.

Começou por usar da palavra o Senhor Deputado José Carlos Barbosa (PS) que, após saudar e agradecer a presença dos petiçãoários, expressou preocupação com as questões levantadas, lamentando que muitas delas ainda não tenham sido resolvidas judicialmente. Destacou que o tempo da justiça é diferente e que não se deve misturar questões políticas com questões judiciais.

Sobre as questões políticas e as sugestões de alterações apresentadas, afirmou que o seu GP está a avaliar o extenso segmento de questões, algumas mais complexas e outras mais simples. Mencionou a dúvida sobre a situação profissional dos trabalhadores representados, perguntando se continuam empregados nas novas empresas ou se ficaram sem trabalho. Entendeu que houve lugar à criação de novas empresas devido a problemas sindicais em 2012, e pediu mais esclarecimentos sobre isso.

Também quis entender a situação dos processos judiciais, inclusive no Tribunal Europeu e no Parlamento Europeu, perguntando se algum processo já foi concluído e qual o resultado. Quis, ainda, saber as expectativas dos trabalhadores quanto a receber os valores devidos e quais os montantes em causa.

De seguida, usou da palavra a Senhor Deputado Marco Claudino (PSD) que, após agradecer aos presentes mencionou que o seu GP analisou cuidadosamente a petição, que inclui centenas de páginas de documentos. Primeiramente, destacou o princípio de não intervir em processos judiciais pendentes, como o incidente de qualificação de insolvência em questão, respeitando a separação entre questões judiciais e políticas.

Em seguida, lamentou a situação pessoal e familiar dos trabalhadores afetados, reiterando uma pergunta anterior sobre a situação profissional dos mesmos. Queriam saber se houve transferência para a Estiva ou outras empresas, se houve acordos de rescisão e qual é a situação atual dos trabalhadores no total do grupo.

Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação

Abordou, também, a limitação da Assembleia da República em relação à atuação do Presidente da República e outros membros do Governo, indicando que questões políticas específicas estão fora do âmbito da análise de petições. Cada grupo parlamentar pode fazer as suas apreciações políticas, mas em relação aos pedidos específicos da petição, não haverá intervenção a menos que novos fatos sejam apresentados.

Além disso, considerou algumas das propostas mais apropriadas para análise na Comissão de Trabalho e Segurança Social do que na Comissão de Economia, comprometendo-se a encaminhar o relatório para a comissão correspondente.

Por fim, pediu esclarecimentos sobre a afirmação de que a tutela judicial efetiva dos representados está a ser colocada em causa, solicitando mais detalhes sobre as razões dessa perceção, já que é de interesse geral para compreender melhor o contexto da petição.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Carlos Barbosa (CH), que agradeceu aos estivadores pela petição e destacou a importância do trabalho destes profissionais para a economia portuguesa, mencionando a relevância dos portos para o comércio nacional e internacional. Enfatizou que questões judiciais devem ser tratadas pela justiça e assuntos políticos pelo campo político. Expressou apoio às ações dos estivadores na defesa de seus interesses, incluindo o recurso à Comissão Europeia e ao Tribunal Europeu. O representante também levantou questões sobre a gestão dos portos em Portugal, destacando diferenças entre eles e sugerindo uma possível unificação sob controlo estatal. Questionou os estivadores sobre como estão a lidar com a retirada de trabalho durante greves e se os salários estão garantidos e suficientes para suas necessidades diárias.

Por último, foi dada a palavra à Senhora Deputada Isabel Mendes Lopes (L), que reiterou que questões judiciais devem ser tratadas pela justiça e não pelo campo político. Lamentou a situação dos estivadores afetados e enfatizou a importância de entender a situação profissional atual no porto, quantas pessoas estão desempregadas e como isso afeta as suas famílias, além de perguntar há quanto tempo esta situação ocorre. Quis saber se houve contato com estivadores de outros portos para entender as suas situações profissionais. Destacou, ainda, que a petição aborda uma ampla gama de temas relacionados aos direitos dos trabalhadores e

---

expressou apoio ao reforço da contratação coletiva e aos direitos dos trabalhadores em litígios contra grandes empresas. Finalmente, sugeriu que os trabalhadores deveriam estar representados nos Conselhos de Administração das empresas para ajudar a mitigar conflitos e assegurar que os seus direitos sejam considerados nas decisões empresariais.

De seguida, tomou a palavra o mandatário Miguel Correia da Silva, que mencionou que 140 famílias de estivadores foram afetadas pela situação na AETPL, destacando a longa tradição familiar de estivadores como Hugo Rato, filho, neto e bisneto de estivadores. Explicou que o problema na AETPL resultou no desmantelamento de uma cultura de gerações de trabalhadores devido à inércia da Administração Pública e à falta de intervenção da ACT. Além disso, a requisição civil feita pelo ex-ministro Pedro Nuno Santos inviabilizou o direito à greve, permitindo que os operadores portuários contratassem 80 trabalhadores para substituir os 140 demitidos.

Muitos dos trabalhadores que representa estão em situação de miséria, com casos de tentativas de suicídio, perda de casas e famílias. Estes trabalhadores passaram quatro anos em processo de insolvência, reclamando trabalho às operadoras portuárias, que não os atenderam. Foi tentado um acordo para criar uma nova empresa portuária para 30 trabalhadores, que não avançou, deixando os 140 trabalhadores da AETPL sem emprego.

Mencionou que a MotaEngil criou a Porlis em 2012 para enfrentar o sindicato, e que práticas similares de enfraquecimento sindical e redução de custos do trabalho foram vistas noutras partes do mundo, como na Noruega. Destacou que as ações judiciais visam o reconhecimento da transmissão da unidade económica e dos contratos de trabalho.

Segundo o mandatário, os estivadores têm uma dívida de salários de aproximadamente 20 milhões de euros, reconhecida por várias decisões judiciais, e a insolvência da AETPL está ligada a essa dívida. A ACT, parte da Comissão de Credores no processo de insolvência, não respondeu às denúncias feitas.

Criticou a falta de resposta do Presidente da República e pediu a sua demissão, afirmando que ele permitiu a situação, destacando que o problema atual reflete um buraco na legislação laboral, que está a ser usado contra os trabalhadores pelos operadores portuários.

Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação

Mencionou também a proposta do ex-ministro João Galamba de transformar as concessões de 30 para 75 anos, favorecendo os interesses dos operadores portuários, e apontou que as empresas envolvidas no setor portuário estão altamente concentradas nas mãos de poucos grupos. Concluiu criticando a inércia total da Administração Pública e a falta de atenção dos responsáveis políticos, e alertou que a terceirização e a criação de novas empresas com menores custos trabalhistas poderiam se expandir para outros setores.

Finalmente, o Senhor Deputado Marco Claudino (PSD) agradeceu a presença dos peticionários, informando-os sobre os trâmites subsequentes à apreciação da petição».

A reunião foi objeto de gravação, a qual faz parte integrante do presente relatório e que pode ser consultada nos seguintes links:

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=34028>

<https://canal.parlamento.pt/?cid=7729&title=audicao-de-peticionarios>

## **V – Opinião do Relator**

O Deputado relator, nos termos do artigo 137.º do Regimento, exime-se de emitir quaisquer considerações sobre a petição em apreço, deixando essa apreciação e análise política ao critério de cada Deputado/a e Grupo Parlamentar.

## **VI - Conclusões e Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação emite as seguintes conclusões e parecer:

- O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o primeiro peticionário, e estando reunidos

todos os demais requisitos formais e de tramitação previstos na legislação vigente;

- Contando com 124 subscritores, a audição dos peticionários em Comissão, a apreciação da petição em Plenário, o debate em Comissão e a publicação em Diário da República, não assumem carácter obrigatório, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, no n.º 1 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 24.º-A e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, respetivamente, da Lei do Exercício do Direito de Petição, cabendo ao Deputado relator nomeado aferir da pretensão dos peticionários no que concerne a serem ouvidos em audição de peticionários, a que se proceda à sua apreciação em Plenário e à sua publicação no Diário da Assembleia da República;
- Aprovado o relatório final, poderá, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, ser dado conhecimento ao membro do Governo competente, para aplicar as medidas que entender por pertinentes, bem como aos grupos parlamentares;
- O primeiro peticionário deverá ser notificado do teor das deliberações que vierem a ser tomadas pela Comissão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º em conjugação com a alínea d) do n.º 6 e com o n.º 7 do artigo 17.º da LEDP.

## **VII – Anexos**

São anexados ao presente Relatório, a Nota de Admissibilidade da Petição n.º 298/XIV/2.º, e o Relatório de Audição dos Peticionários.



Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação

---

Palácio de S. Bento, 18 de junho de 2024.

**O Deputado Relator**

**(Marco Claudino)**

**O Presidente da Comissão**

**(Miguel Santos)**